



Desenvolvimento Local e Sustentável: uma realidade possível e necessária

Local and Sustainable Development: a possible and necessary reality

DOI: 10.54020/seasv3n1-003

Recebimento dos originais: 05/12/2021
Aceitação para publicação: 05/01/2022

Lucas César Frediani Sant'Ana

Professor Doutor do Colegiado de Geografia, UEM, Maringá, Brasil
Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, 87020-900
E-mail: lucas.geografia@gmail.com

Layne de Souza Bento

Discente do curso de Geografia – Unespar, campus de Paranavaí - PR
Rua Adelino Gonçalves, 48, Centro. Santo Antônio do Caiuá - PR, 87730-000
E-mail: Laynesouza2017@hotmail.com

Danusa de Cássia Pereira

Discente do curso de Ciências Biológicas - Unicesumar, Maringá - PR
Rua Antônio Josué Laraia, 100, Bloco 05 ap. 23, Jd. Flamboyant. Pouso Alegre –
MG, 37557-232
E-mail: danusa.pereira@yahoo.com.br

RESUMO

Por muito tempo, a busca e aplicação de modelos de desenvolvimento que não contemplavam as características e demandas locais, além de não considerarem a sustentabilidade ambiental, comprometeram sistemas socioambientais, levando-os a sua degradação. Seja talvez este, um dos maiores desafios da gestão territorial – alavancar o crescimento econômico, porém sem comprometer os sistemas naturais. Assim, têm-se na perspectiva do desenvolvimento local e sustentável, a possibilidade do rompimento com as velhas formas de se pensar o desenvolvimento dos territórios - pautado em ganhos imediatos e às custas da degradação social e ambiental. Trata-se aqui de uma abordagem destes dois eixos – desenvolvimento Local e Sustentável - a partir de revisões geográficas, pautada em uma literatura diversificada, porém de grande pertinência para o tema. Vê-se um caminho longo, porém necessário na busca de uma nova percepção de desenvolvimento.

Palavras-chave: Gestão Territorial; Desenvolvimento Sustentável; Meio Ambiente.

ABSTRACT

For a long time, the search and application of development models that did not contemplate local characteristics and demands, in addition to not considering environmental sustainability, compromised social and environmental systems,



leading to their degradation. This is perhaps one of the greatest challenges of territorial management – leveraging economic growth, but without compromising natural systems. Thus, from the perspective of local and sustainable development, there is the possibility of breaking with the old ways of thinking about the development of territories - based on immediate gains and at the expense of social and environmental degradation. This is an approach to these two axes - Local and Sustainable development - based on geographic reviews, based on a diversified literature, but of great relevance to the theme of development.

Keywords: Territorial Management; Sustainable development; Environment.

1 INTRODUÇÃO

“Pensar em Meio Ambiente é pensar nas próximas gerações. O problema é que quem decide sobre o Meio Ambiente só pensa nas próximas eleições.” – Autor Desconhecido

As políticas públicas são diretrizes e princípios que orientam as ações da administração pública, com a utilização de métodos e normas para estabelecer a cooperação entre o poder público e os agentes sociais. Como o poder é uma relação social que envolve vários agentes com projetos e interesses diferenciados, há necessidade de mediações para que as políticas públicas possam ser legitimadas e alcançar o efeito desejado (TEIXEIRA, 2002).

O desenvolvimento local tem sua origem na década de 1970, quando as propostas para o desenvolvimento evoluíram baseadas no problema do crescimento desequilibrado, como afirma Sachs (2002) apud Kronemberger (2011) “*Em 1975 foi a vez do relatório What now? Que falava de um desenvolvimento endógeno, autossuficiente, orientado para as necessidades, em sintonia com a natureza e flexível às mudanças institucionais*” (p.20), portanto, trata-se de um processo que reativa a economia e dinamiza a sociedade local que, por meio do aproveitamento eficiente dos recursos endógenos disponíveis em uma determinada região, é capaz de estimular seu crescimento econômico, criar empregos e melhorar a qualidade de vida da comunidade (SHIKIDA & SOUZA, 2009).

Assim, o território não se mostra um receptor passivo das ações das grandes empresas e das organizações externas, posto que, ao contar com uma estratégia própria, está em condições de influenciar a dinâmica econômica e social local.

Em suma, elaborar uma política pública significa definir ‘quem decide o



quê', 'com que objetivo' e principalmente, 'para quem'. Para tanto, as políticas públicas podem e são geradas nas diversas esferas do poder público. Há de se ressaltar que a constituição de 1988 delegou aos municípios maior poder para deliberar sobre políticas públicas, a partir de suas leis orgânicas. Esta observação remete ao pensamento de que as políticas públicas devem ser formalizadas e amparadas pela Lei, e que tenham por objetivo, beneficiar a coletividade e garantir o bem estar da população de um modo geral (SACHS, 2004).

As políticas que objetivam promover o bem estar da população deve partir da premissa de levar o desenvolvimento para determinado lugar, criando alternativas de geração de emprego e renda a partir das potencialidades locais que estes apresentam.

As políticas públicas de desenvolvimento local, buscam propiciar ações de equidade de desenvolvimento intrarregional, considerando a região como um território com escala e massa crítica de recursos suscetíveis, concebidas e implementadas a partir de um quadro estratégico de prospecção com base em um determinado território, com níveis desiguais de participação dos agentes regionais e locais (LIMA e SOUZA, 2012)

Para Becker (2001) a partir da década de 1980, ocorre uma profunda modificação na política econômica, em que os agentes públicos passaram a empreender ações objetivando o crescimento das economias locais, como resposta da sociedade aos desafios colocados pela desindustrialização, pelo aumento do desemprego e pela crescente e agudizada destruição dos ecossistemas. Houve ainda a necessidade de reestruturar os sistemas produtivos para enfrentar as transformações do mercado e atender as novas demandas pautadas na responsabilidade ambiental. Isso foi feito mediante a introdução de mudanças organizacionais, tecnológicas, produtivas e comerciais, capazes de tornar certas regiões mais competitivas.

Assim, diante da inoperância de algumas administrações públicas locais, os agentes sociais devem incentivar e controlar os mecanismos transformadores do território. Tal ação é definida como um dos mecanismos de desenvolvimento local. Porém a aproximação do dito desenvolvimento e das ações ambientalmente corretas estão por vezes em estágio diferentes.

Pretende-se, ao longo deste trabalho, estabelecer os pontos de conexão



entre a necessidade de uma agenda de desenvolvimento local pautada em um modelo que preze a sustentabilidade.

Em uma escala nacional, podem-se destacar os projetos e planos de desenvolvimento regional desenvolvidos entre os anos de 1970 e 1985, ou seja, durante os anos do regime militar, programas como Sudam, buscavam reduzir as desigualdades regionais, almejando o desenvolvimento econômico às regiões subdesenvolvidas (Théry, 2005), sob a justificativa que o crescimento econômico propiciaria uma melhora na qualidade de vida da população destas localidades, porém à base da exploração de meios naturais frágeis. Como consequência-assistiu-se a delapidação dos recursos naturais a partir da destruição dos ecossistemas sem o desenvolvimento esperado para tais regiões.

O desenvolvimento local é uma estratégia de valorização das potencialidades locais que possam impulsionar um novo padrão de crescimento econômico dotado de sustentabilidade socioambiental. É um processo endógeno de mobilização das energias sociais na implementação de mudanças que elevam as oportunidades sociais e as condições de vida no plano local (comunitário, municipal ou sub-regional), com base nas potencialidades e no envolvimento da sociedade nos processos decisórios.

Assim, para a elaboração e aplicação de políticas públicas de desenvolvimento local, há a exigência de um alto nível de conscientização e da participação, tanto do governo e da iniciativa privada quanto da própria sociedade.

1.1 Metodologia

Por se tratar de um trabalho de revisão bibliográfica, que busca traçar a pertinência da existência da agenda ambiental dentro das políticas de desenvolvimento local.

Para tanto, houve a preocupação em se realizar a consulta de obras literárias que abordem o assunto, passando por livros, teses, dissertações e artigos científicos. Tais materiais foram levantados em biblioteca (materiais físicos) e em repositórios online (materiais digitais) como portal de periódicos da CAPES e o Google Acadêmico.

Tais materiais, serviram de base para a construção do presente texto, suas reflexões e considerações, a cerca de um tema tão atual e necessário para as políticas públicas atuais.

2 Resultados



Antes de explicitar a abordagem do desenvolvimento local a partir do desenvolvimento sustentável, é necessário diferenciar os termos desenvolvimento e crescimento que são comumente confundidos.

(...) o crescimento significa o aumento de tamanho por adição de materiais através da assimilação ou do crescimento e o desenvolvimento significa expansão ou realização de potencialidades, alcançando gradualmente um estado melhor, maior e mais pleno. (CAVALCANTI, 1997, p. 56)

Segundo Becker (2001), as teorias desenvolvimentistas serviram e ainda servem de exemplo nas sociedades ocidentais para propor modelos econômicos que às direcionem ao progresso. Em outras palavras, a visão reside na compreensão de que o desenvolvimento socioeconômico é determinado pelos avanços técnico-científicos, garantindo assim, o crescimento.

Becker (2001) afirma que, devido ao caráter fluido e aos objetivos humanistas, o termo desenvolvimento assimilou uma conotação boa, em que “desenvolver-se” seria seguir em uma direção de crescimento. Além disso, sugere a ideia de modernização, sendo os países subdesenvolvidos julgados pela sua incapacidade de se desenvolver economicamente.

Ao abordar a problemática envolvendo o desenvolvimento, Höfling (2001) afirma que este, só existe se for local e caracteriza este como sendo aquele que se realiza a partir da decisão dos agentes locais e cujos frutos podem assim ser apropriados pelos mesmos. Assim, o desenvolvimento pleno só é alcançado quando a construção socioeconômica e espacial não é atrelada a fatores externos à localidade, quando esta construção é feita com autonomia e liberdade.

Não há desenvolvimento local e sustentável sem agentes locais (poder público, sociedade civil, movimentos sociais, organizações populares e empreendedores) devidamente capacitados para conduzirem o grande mutirão na busca da resolução dos principais entraves para o desenvolvimento local e na identificação e valorização dos potenciais e riquezas locais – incluindo as ecológicas. Trata-se do desenvolvimento enquanto processo de mudança estrutural.

O desenvolvimento local é uma estratégia de valorização das potencialidades locais que possam impulsionar um novo padrão de crescimento econômico dotado de sustentabilidade socioambiental. É um processo endógeno de mobilização das energias sociais na implementação de mudanças que elevam as oportunidades sociais e as condições de vida no plano local (comunitário, municipal ou sub-regional), com base nas potencialidades e no envolvimento da sociedade nos processos decisórios.

Assim, para a elaboração e aplicação de políticas públicas de desenvolvimento local, há a exigência de um alto nível de conscientização e da participação, tanto do governo e da iniciativa privada quanto da própria sociedade.

Muitas políticas de desenvolvimento tomadas principalmente até meados



do século XX privilegiavam o crescimento econômico em detrimento dos recursos naturais dispostos para a exploração, “(...) nas teorias das ciências econômicas o ambiente não é incorporado pelos economistas com peso equivalente às outras variáveis, nem considerado segundo uma dimensão sustentável, quando não completamente desconsiderado.” (CALEGARE E SILVA JÚNIOR, 2011, p.41).

A conservação ambiental implica na adaptação e incorporação de tecnologias adequadas com os ecossistemas locais de modo que as atividades produtivas não comprometam o meio ambiente, através do manejo sustentável dos recursos naturais, garantindo que o patrimônio natural possa ser desfrutado pelas gerações presente e futura.

Entrando no âmbito do conceito de desenvolvimento sustentável, a FAO citada por Cavalcanti (1997) coloca que o desenvolvimento sustentável é a gestão e conservação dos recursos naturais, em que a tecnologia seria modificada para assegurar as necessidades das gerações presentes e das que virão. Christofolletti (1993, *apud* CAVALCANTI, 1997), diz esse conceito é um conjunto de estratégias pensadas na melhora da qualidade de vida humana, sem esquecer dos limites da capacidade de carga dos sistemas ambientais.

O desenvolvimento sustentável é uma nova forma de notar possíveis soluções para os problemas que afetam o mundo, não ficando somente no âmbito da degradação ambiental, mas também nas dimensões políticas, culturais e sociais, como a erradicação da pobreza, por exemplo. (BARBIERI, 1997 *apud* CAMARGO, 2003).

Para Camargo (2003), o desenvolvimento sustentável é um processo de desenvolvimento econômico que procura a preservação do meio ambiente sempre pensando nos interesses das gerações futuras, ou seja, um desenvolvimento sem afetar a base dos recursos que o sustenta. Ainda segundo o mesmo autor o desenvolvimento sustentável é um conceito normativo que envolve compromissos entre objetivos sociais, ecológicos e econômicos.

Já Santos (2004) tem uma visão totalmente diferente, pois coloca que se pode entender o desenvolvimento sustentável como “uma ideologia política ou utopia desenvolvida nas Nações Unidas visando inicialmente atrair os países do Terceiro Mundo para adotarem a agenda ambiental dos países do Norte” (SANTOS, 2004, p. 20).



A conservação ambiental aliada ao desenvolvimento local implica na adaptação e incorporação de tecnologias adequadas com os ecossistemas locais de modo que as atividades produtivas não comprometam o meio ambiente, através do manejo sustentável dos recursos naturais, garantindo que o patrimônio natural possa ser desfrutado pelas gerações presente e futura.

Tal processo já sinaliza a uma descentralização das decisões que passam a ser tomadas no nível mais próximo possível da população interessada, como forma de garantir eficiência, eficácia e efetividade das ações planejadas, assim como a administração local deve exercer um papel mobilizador das forças sociais e econômicas em torno de objetivos consensualmente construídos para o município.

Historicamente, o conceito de desenvolvimento tem sido reduzido ao seu aspecto econômico, como progresso ou crescimento da produção e de riquezas. A ideia apresenta-se equivocada quando posta dentro das teorias desenvolvimentistas difundidas no modelo economicista que renega os custos sociais e ambientais.

Sobre o aspecto econômico do desenvolvimento, tinha-se a ideia equivocada de que os territórios que obtiveram, o lograram passando por uma série de etapas. Os que não conseguiram atingir este desenvolvimento ou os que estão a sua margem, só conseguiriam crescer seguindo as etapas realizadas pelos países desenvolvidos, pois teoricamente os processos são comuns a ambos. Ainda dialogando com a ideia acima,

Camargo (2003) considera que o desenvolvimento sustentável é a emergência de um novo modelo que servirá para orientar os processos e reavaliar os relacionamentos entre a economia e a sociedade com o meio ambiente, e também as relações do Estado e sociedade civil.

Assim, a noção de desenvolvimento sustentável vem sendo empregada como uma nova concepção para a sociedade, capaz de garantir, no presente e no futuro, a sobrevivência dos grupos sociais e da natureza. Tem como uma de suas premissas fundamentais o reconhecimento da inadequação/insustentabilidade econômica, social e ambiental do atual padrão de desenvolvimento da sociedade. Isso se dá através da compreensão de que os recursos naturais são finitos e, pelas injustiças sociais provocadas por esse



modelo.

Nesse sentido, pode-se dizer que, a exploração ambiental está diretamente ligada ao avanço do desenvolvimento tecnológico, científico e econômico, que muitas vezes tem modificado o cenário do planeta, levando a natureza à degradação, principalmente pelo uso indiscriminado dos recursos naturais não renováveis.

O debate sobre este importante tema, a discussão sobre o desenvolvimento sustentável, abriga duas concepções principais: de um lado, a ideia como sendo gerida dentro da esfera da economia, sendo com essa referência que é pensado o social. Incorpora-se, deste modo, a natureza à cadeia de produção (natureza passa a ser um bem de capital); de outro, uma ideia que tenta quebrar com a hegemonia do discurso econômico e a expansão desmesurada da esfera econômica, indo para além da visão instrumental, restrita, que a economia impõe a ideia. (BECKER, 2001, p.22).

Sobre a atual discussão da necessidade da adoção de um novo modelo de desenvolvimento, é importante identificar até aonde a sociedade brasileira pode incorporar as mudanças necessárias, pois a transição exige uma quebra de paradigma, a qual pressupõe estratégias bem definidas de mudança em setores essenciais para a economia e o bem estar da sociedade (MENEGAT e ALMEIDA, 2004).

Entretanto, o conceito de desenvolvimento sustentável não é tão recente assim. De fato, ele só foi aparecer depois de alguns acontecimentos, que estimularam a criação de eventos de cunho internacionais que, entre outras coisas, serviram de plataformas aos debates das questões ambientais no mundo.

Para Romeiro (1999), foi Ignacy Sachs, no início da década de 1970, quem formulou os princípios básicos desta nova visão do desenvolvimento, com a intenção de propor um conceito conciliador, a respeito da divisão de duas linhas de pensamento (possibilistas culturais e deterministas geográficos), exacerbada a partir da publicação pelo Clube de Roma/MIT do já supracitado – “Os Limites do Crescimento”.

Na década de 1970, aconteceram dois grandes eventos, como já mencionado anteriormente, a Conferência de Estocolmo em 1972 e o outro foi o Painel Técnico do Meio Ambiente, mais conhecido como “Reunião de Founeux”,



em 1971.

Sobre a Conferência de Estocolmo, a primeira organizada pela ONU sobre esta temática,

Não há dúvida de que a Conferência de Estocolmo de 1972 foi o equivalente para as questões ambientais ao que haviam sido para outras, como as econômicas e de segurança, os entendimentos de Bretton Woods e de San Francisco para a construção da ONU. (VEIGA, 2014, p. 14)

Neste evento, as discussões foram organizadas em um relatório que identificou os principais tópicos de discussão relacionados ao meio ambiente e o desenvolvimento vigente, buscando seguir um caminho intermediário entre as visões extremistas dos tecnocratas e dos neomalthusianos (CAMARGO, 2003). Já a Conferência de Estocolmo ficou marcada pelas discussões a respeito da poluição da água e do ar e do uso indiscriminado dos recursos naturais como uma consequência do modelo de desenvolvimento vigente (SANTOS, 2004).

Outro grande evento foi realizado em 1983, organizado pela Assembleia Geral da ONU, que resultou na criação da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a CMMAD. Essa comissão chefiada pela então Primeira Ministra da Noruega Gro Harlem Brundtland, apresentou em 1987, um relatório que ficou conhecido como “Nosso Futuro Comum” ou também como Relatório Brundtland, Segundo Santos (2004), de certa forma este documento oficializou o termo desenvolvimento sustentável e o deixou amplamente conhecido nos círculos políticos. Dentre várias propostas desse relatório, uma das principais é a que diz sobre a definição de desenvolvimento sustentável “(...) que ele atenda as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem também às suas.” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p.09).

Servindo ainda este, de respaldo à constituição brasileira em seu capítulo que trata o Meio Ambiente:

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de



vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, Constituição Federal de 1988)

O debate sobre o desenvolvimento sustentável foi retomado, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Rio-92. Foi nessa conferência, que as organizações internacionais oficializaram o desenvolvimento sustentável como uma expressão indissolúvel entre o crescimento econômico e o meio ambiente e lançaram as bases para o mesmo em escala global, fixando obrigações e direitos coletivos e individuais, nos dois âmbitos já falados (VEIGA, 2014).

Sobre a continuidade que a ONU opera nesta temática a partir do PNUMA, “Apesar de ter sido uma frágil construção institucional para o enfrentamento de tamanho desafio, foi notável o desempenho desse mero programa para que os fundamentos biogeofísicos do desenvolvimento humano começassem a ser levados a sério.” (VEIGA, 2014, p. 13)

De acordo com o documento “*What is Johannesburg 2002?*”, no ano de 2002 houve a Rio+10 ou Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em Johannesburg, África do Sul, que buscou averiguar os avanços nos acordos e metas da Rio-92 ratificado pelos países participantes, pensando na Agenda 21. Ela também objetivou dar impulso a um espírito de cooperação entre os países e a direcionar o foco da conferência para o desenvolvimento sustentável.

Por fim, em 2012 foi realizada a Conferência das Nações Unidas para Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - com a proposta de reafirmar e aprofundar a participação dos líderes políticos dos países no desenvolvimento sustentável do planeta a partir da Economia Verde.

A economia verde, de acordo com Abramovay (2012) é voltada totalmente a diminuição drástica na utilização de energia e materiais abarcados na produção de serviços e bens. É importante acrescentar ainda, que a economia verde inclui a modificação da forma de consumir e produzir, a redefinição do planejamento e das políticas públicas feitas pelos governos e um maior destaque ao esforço inovador.

O PNUMA define economia verde como uma economia que resulta em



melhoria do bem estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente riscos ambientais e escassez ecológica. De imediato, pode parecer análogo ao desenvolvimento sustentável, ou mesmo redundante a este. Porém o PNUMA estabelece que a economia verde serve como referência de modelo econômico ao passo que o desenvolvimento sustentável, segundo a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1991) “(...) o desenvolvimento sustentável não é um estado permanente de harmonia, mas um processo de mudança no qual a exploração dos recursos naturais, a orientação dos investimentos, os rumos do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão de acordo com as necessidades atuais e futuras.”(p.10), ou seja, o desenvolvimento sustentável alicerça um estado de mudança e não é investido de um modelo de aplicação global.

Ainda reafirmando, que não deve haver uma confusão conceitual de considerar a Economia Verde e o desenvolvimento sustentável como sinônimos,

O conceito de uma ‘economia verde’ não substitui desenvolvimento sustentável, mas hoje em dia existe um crescente reconhecimento de que a realização da sustentabilidade se baseia quase que inteiramente na obtenção do modelo certo de economia (PNUMA, 2011, p.01-02).

A reafirmação da Economia Verde durante a RIO+20 deixou claro o caráter economicista que a problemática ambiental tem tomado nos últimos anos, em que “A Economia Verde, em suma, sintetiza o reconhecimento crescente de que alcançar a sustentabilidade depende quase inteiramente em acertar na economia” (GLASS, 2012, p.4). Tal afirmação é embasada pelo documento oficial da ONU que trata a economia verde, como um modelo econômico prevê que

(...) crescimento em renda e emprego deve ser baseado em investimentos públicos e privado que reduzem emissões de poluição, aumentar a eficiência energética, de recursos e reduzir a perda de serviços da biodiversidade e de ecossistemas. (PNUMA, 2011, p.01-02).

A aplicação do conceito de economia verde já é vista com o mercado dos



Créditos de Carbono, por exemplo. Em países europeus como Dinamarca, Grécia e República Tcheca há isenção de uma série de taxas e impostos às montadoras de veículos que possuem em sua linha de produção carros elétricos ou híbridos (elétricos + combustão interna) ou uma situação mais interessante, em que além dos incentivos às montadoras para a produção de veículos elétricos, o governo norueguês disponibilizou diversos pontos de carregamento das baterias destes carros, a custo zero na cidade de Oslo.

Outro caso de destaque de aplicação da Economia Verde é o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e ampliação do setor sulcroalcooleiro, principalmente a partir dos anos 2000, com o advento dos carros *Flexfuel*, sob a égide da substituição dos combustíveis fósseis pelos combustíveis renováveis, no caso, pelo etanol de cana de açúcar.

Portanto, sob a égide da economia verde, os instrumentos de planejamento das ações locais deverão considerar as diferentes políticas que se entrecruzam, promovendo o adensamento de políticas públicas regionais e locais, fazendo com que os programas sejam complementares e atuem com maior organicidade e principalmente, que convertam as políticas de governo em política públicas de Estado. Ações integradas deverão ser promovidas aproveitando recursos materiais e humanos, os concentrando em uma mesma localidade, de modo a oferecer oportunidades, não apenas quantitativas, mas também qualitativas para todos os membros da sociedade.

1.2 Conclusão

Examinando os conceitos de desenvolvimento sustentável já citados e sua correlação à emergência da Economia Verde, pode-se constatar que atualmente existem inúmeras e diversas concepções a respeito dos mesmos. Por vezes há uma confusão na definição destes que leva a uma redução conceitual, os colocando como sinônimos.

Em nossa leitura, os agentes motrizes da dinâmica da paisagem da MRG de Paranaíba se incluíram e se beneficiaram das políticas públicas que apresentam características de um modelo de economia verde. Porém, como tais políticas se comportam neste território a partir da aplicação por seus agentes e a reação de outros agentes, como os públicos e os sociais? Como definir qualitativamente e quantitativamente se de fato o desenvolvimento daquele



território é sustentável?

Por último, o desenvolvimento local busca a integração dos vários setores de desenvolvimento, combinando eficiência produtiva com equidade social articulando a dimensão econômica com a social, ambiental e cultural, rompendo com o economicismo desenvolvimentista. O desenvolvimento local só é plausível a partir de políticas públicas endógenas que orientem este desenvolvimento em bases sustentáveis.

Para tal a geografia se nutre de um longo histórico/experiências na apreensão do espaço e de suas complexidades, como exige a análise aqui proposta. Para isso utilizamos a análise da paisagem, como indicadora das mudanças ocorrentes no espaço estudado e se estas se apresentam como fruto de um desenvolvimento sustentável.



REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. Muito Além da Economia Verde. São Paulo: Ed. Planeta Sustentável, 2012. 248p.
- BECKER, Dinizar Fermiano (org). Desenvolvimento Sustentável: Necessidade e/ou Possibilidade. 3ª ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2001.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.
- CALEGARE, M. G. A. e SILVA JÚNIOR, Nelson da. Progresso, Desenvolvimento Sustentável e abordagens diversas de desenvolvimento: uma sucinta revisão de literatura. Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente. Editora UFPR. n. 24, p. 39-56, jul./dez. 2011.
- CAMARGO, A. L. B. Desenvolvimento sustentável: Dimensões e desafios. 4ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
- CAVALCANTI, Clóvis (ORG). Meio Ambiente, Desenvolvimento sustentável e Políticas Públicas. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2ª Ed. 1997.
- COMISSÃO Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMMAD). Nosso futuro comum. Relatório elaborado para o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1987.
- GLASS, Verena. O Lado B da Economia Verde – Roteiro para uma cobertura jornalística crítica da RIO+20. Rio de Janeiro. Fundação Heinrich Böll. 2012.
- HÖFLING, Heloisa de Mattos. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. Cadernos Cedes, ano XXI número 55, p. 30- 41, 2001.
- KRONEMBERGER, Denise. Desenvolvimento Local Sustentável: uma abordagem prática. São Paulo: Ed. Senac, 2011.
- LIMA, Mario Jaime Gomes de; SOUZA, Osmar Tomaz de. Tipologia De Políticas Públicas como Instrumento de Gestão, Execução, Coordenação e Avaliação do Desenvolvimento Regional: Uma Aplicação para o Rio Grande do Sul. Anais 6º Encontro de Economia Gaúcha. Porto Alegre, 2012. p. 1-20
- MENEGAT, R e ALMEIDA, G. Sustentabilidade, Democracia e Gestão Ambiental Urbana. In: MENEGAT, R; Almeida, G. (Orgs.) Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental nas cidades: estratégias a partir de Porto Alegre. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.
- PNUMA, 2011, Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável e a Erradicação da Pobreza – Síntese para Tomadores de Decisão. Disponível em: <www.unep.org/greeneconomy>.
- SACHS, Ignacy. Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- SANTOS, Rozely Ferreira dos. Planejamento Ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
- SHIKIDA, P. F. A. SOUZA E. C. Agroindústria canavieira e crescimento econômico local. RESR, Piracicaba, SP, vol. 47, nº 03, p. 569-600, jul/set 2009 – Impressa em outubro 2009.
- TEIXEIRA, Elenaldo Celso. Políticas Públicas - O Papel das Políticas Públicas REVISTA AATR-BA. 2002
- THÉRY, Hervé. Atlas do Brasil: Disparidades e Dinâmicas do Território. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.
- VEIGA, José Eli da. O Âmago da Sustentabilidade. Revista Estudos Avançados. EIA/USP. V. 28, nº 82. São Paulo, 2014.

